



Formulário de Referência

Res.CVM 21/2021

Março de 2023

Posição Dezembro de 2022

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Consoante declarações anexas, os responsáveis pelo presente formulário são: (a) o Diretor de Administração de Carteiras, Distribuição e Suitability (“**Diretor de Administração de Carteira, Distribuição e Suitability**”) – Sr. Daniel Neumann; e (b) a Diretora de Compliance, Controles Internos, Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“**Diretora de Risco e Compliance**”) – Sra. Monique Isabella Rodrigues Sampaio.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Lakewood Gestão de Recursos Ltda. (“Lakewood”, “Gestora” ou “Sociedade”) iniciou suas atividades em 23 de março de 2015.

A Sociedade atua no ramo de administração de carteiras – categoria gestor, tendo como foco a gestão de fundos de investimento e carteiras administradas para pessoas físicas classificadas como investidores qualificados, geralmente profissionais, sempre do segmento de Wealth Management.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

23.03.2015 – Constituição da Lakewood tendo como principal sócio o Sr. Daniel Neumann, desde sempre responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras.

27.01.2016 – Sr. Fabrizio Sollito Marchetti ingressa na Sociedade.

23.09.2016 – Sr. Maurício Dangot ingressa na Sociedade e assume a Diretoria de Compliance e Riscos. Em razão de aumento no capital social, Sr. Maurício Dangot e Sr. Daniel Neumann, passam a ter participações idênticas na Lakewood e exercem em conjunto o controle desta.

21.05.2018 – Sra. Monique Isabella Rodrigues Sampaio ingressa na Sociedade. Aumento de participação no capital social do Sr. Fabrizio Sollito Marchetti.

02.10.2018 – a Sra. Monique Isabella Rodrigues Sampaio, assume a Diretoria de Compliance, Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Controles Internos.

17.09.2019 – Sr. Francco Sollito Marchetti ingressa na sociedade.

19.11.2019 – O sócio Fabrizio Sollito Marchetti se retira da sociedade

02.03.2020 – Exceto pelos sócios Daniel Neumann, Maurício Dangot e Monique Isabella Rodrigues Sampaio que mantiveram 01 (uma) quota da Gestora, todos os demais sócios da Lakewood retiraram-se da Sociedade, cedendo suas participações para a Lakewood Participações Ltda. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.672.058/0001-29 e para a Lakewood Holding Ltda. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.753.268/0001-41, nova controladora da Gestora.

- b. escopo das atividades

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A. A Lakewood atua na gestão de carteiras de valores mobiliários – categoria gestor, bem como na distribuição de fundos de gestão própria.

c. recursos humanos e computacionais

N/A.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

N/A. As políticas públicas estão disponíveis em: <https://www.lkwd.com.br/compliance>.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

6.

b. número de empregados

39.

c. número de terceirizados

1 empresa de informática;
1 empresa de contabilidade;
1 empresa de jurídico e Compliance; e
1 consultor de economia.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

- Daniel Neumann CPF/ME 307.252.278-26.

Na forma do artigo 16, I, da Resolução CVM nº 21/2021, este formulário de pessoa jurídica substitui a necessidade do formulário pessoa física do profissional.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não aplicável.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicável – Item Facultativo.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de fundos de investimentos e carteiras administradas, conforme registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Carteiras Administradas e Fundos de Investimentos.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de investimento de todos os tipos, ações, títulos públicos, títulos privados e derivativos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, nos termos de seu Contrato Social e da autorização do artigo 33 da Resolução CVM 21/2021.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há. A Lakewood é apenas gestora e distribuidora de fundos de gestão própria.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O Grupo Lakewood é formado pela (i) Lakewood Holding Ltda., (ii) Lakewood Participações Ltda. e (iii) Lakewood Gestão de Recursos Ltda.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Tanto a Lakewood Holding Ltda. quanto a Lakewood Participações Ltda. são sociedades que possuem como objeto social apenas a atividade de participação em outras empresas e fundos de investimento. Dessa forma, não há potencial conflito de interesse entre as atividades da Lakewood e das demais sociedade do Grupo Econômico.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

Informações atualizadas até dezembro de 2022, considerando gestão onshore e offshore.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

295 investidores qualificados/profissionais;

0 investidores não qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais	282
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	13
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 11.585.301.343 (onshore + offshore)

Fundos – R\$ 4.307.877.964

Carteiras (investidores qualificados) – R\$ 1.872.342.452

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 5.405.080.927

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1)	906.569.308
2)	848.963.865
3)	696.497.316
4)	489.402.754
5)	419.042.386
6)	402.248.658
7)	348.215.968
8)	321.770.194
9)	286.242.511
10)	252.211.061

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais	R\$ 6.060.865.992
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 119.354.424
iii. instituições financeiras	R\$ 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0
vii. seguradoras	R\$ 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0
ix. clubes de investimento	R\$ 0
x. fundos de investimento	R\$ 0
xi. investidores não residentes	R\$ 0
xii. outros (especificar)	R\$ 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações	R\$ 1.006.437.571
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 536.907.133
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 774.868.545
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 554.187.717
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 295.155.175
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 268.736.758
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 809.119.028
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 1.094.810.851
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 5.393.907.197
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 52.421.838
k. outros valores mobiliários	R\$ 1.151.710
l. títulos públicos	R\$ 356.258.271
m. outros ativos	R\$ 441.339.549

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a. Controladores diretos e indiretos**

Lakewood Holding Ltda. CNPJ/ME: 36.753.268/0001-41

b. Controladas e coligadas

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Lakewood Participações Ltda. CNPJ/ME: 36.672.058/0001-29

e. Sociedades sob controle comum

Red Oak Empreendimentos e Consultoria Imobiliária Ltda. CNPJ/ME: 38.027.734/0001-37

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa⁴**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:****a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A Lakewood possui um Comitê Executivo composto por 3 (três) membros, o Diretor de Administração de Carteira, Distribuição e Suitability, a Diretora de Risco e Compliance e o administrador Sr. Maurício Dangot.

Os comitês são especificados na questão a seguir.

As áreas da instituição são:

Administração de Carteiras e Distribuição de Fundos Próprios, subdividida em: Gestão Onshore, Gestão Offshore, Wealth Management e Crédito (voltada à análise de títulos de crédito privado integrantes das carteiras dos veículos de investimento geridos).

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Compliance, Controles Internos, Pricing, Middle e Risco, com atribuições de controle e supervisão.

Administrativo, RH, Sistemas e Infra de TI, com natureza de áreas de apoio à atividade de negócio.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Comitê ou Grupo de Trabalho	Composição	Frequência
Comissão de Gestão	Colaboradores da Gestão	Mensal
Comissão de Riscos	Diretora de Risco e Compliance e colaboradores de Risco	Semanal
Comissão de Compliance	Diretora de Risco e Compliance, colaboradores de Compliance e Principais Sócios	Mensal
Comitê de Crédito	Colaboradores da Gestão, Risco e Controle	Mensal
Comitê de Gestão Onshore	Colaboradores da Gestão, Risco e Controle	Mensal
Comitê de Gestão Offshore	Colaboradores da Gestão, Risco e Controle	Mensal

As principais definições são registradas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme 8.3., abaixo.

- Sr. Daniel Neumann: diretor estatutário responsável pelas atividades de administração de carteiras, distribuição e Suitability; supervisão direta da área de Gestão Offshore e Onshore;
- Sr. Maurício Dangot: diretor estatutário; responsável pela área de Wealth Management.
- Sra. Monique Isabella Rodrigues Sampaio: diretora estatutária responsável por Risco, Controle, Compliance e PLD; supervisão das áreas Pricing, Middle, RH, Sistemas, Administrativo e Infra de TI.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Daniel Neumann
Idade	40
Profissão	Administrador de Carteiras Administrador de Empresas
CPF ou Número de Passaporte	307.252.278-26
Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras, Distribuição e Suitability. Membro do Comitê Executivo.
Data da Posse	23.03.2015
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outras Funções e Cargos Exercidos na Empresa	Diretor responsável pelo cumprimento de normas sobre intermediação de valores (Resolução CVM 35/2021).

Nome	Maurício Dangot
Idade	43
Profissão	Administrador de Empresas
CPF ou Número de Passaporte	299.174.048-56
Cargo Ocupado	Diretor Estatutário Membro do Comitê Executivo.
Data da Posse	10 de novembro de 2016
Prazo do Mandato	Indeterminado

Outras Funções e Cargos Exercidos na Empresa	Responsável direto pelo time de Wealth Management
---	---

Nome	Monique Isabella Rodrigues Sampaio
Idade	40
Profissão	Administradora de Empresas
CPF ou Número de Passaporte	089.723.347-66
Cargo Ocupado	Diretora de Risco, Compliance, Controle e PLD. Membro do Comitê Executivo.
Data da Posse	2 de Outubro de 2018
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outras Funções e Cargos Exercidos na Empresa	Diretora responsável pela supervisão de controles internos exigidos pela Resolução CVM 35/2021. Supervisão das áreas Pricing, Middle, Administrativo, RH, Sistemas e Infra de TI.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

2005 – Graduação em Administração de Empresas – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

2007 - CPA-20; e
2019 – CGA.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

03/2015 – Atual Lakewood Gestão de Recursos Ltda - Sócio Fundador e Diretor de Administração de Carteiras, Distribuição e Suitability.

04/2009 – 03/2015 Banco BTG Pactual, Associate Partner (a partir de 2013) – Head de Sales & Trading Wealth Management, liderando grupo de 12 pessoas. Consultor e Portfolio Manager para clientes chaves com necessidades, metas e perfis de risco distintos.

06/2006 – 04/2009 Banco UBS Pactual, Associate Director – Wealth Management, Client Advisor. Desenvolveu linha de negócios para family-offices, entregando linha completa de soluções em Wealth Management para clientes importantes de BTG Pactual. Consultoria e atuação em gestão de patrimônio e alocação de ativos para importantes clientes do segmento Wealth Management.

09/2004 – 06/2006 Banco Pactual, Analista – Equities, Sales Trader. Atuação em serviços de investimento e intermediação de ativos para clientes do segmento Corporate, com foco na execução de ordens em mercado futuro, especialmente Mercado de Índice BM&F. Desenvolvimento de relacionamento comercial com clientes estrangeiros interessados em operar na BM&F.

02/2002 – 06/2003 BankBoston, Estágio – Retail Investment Products. Trabalho em relatórios e apresentações para monitorar market share e a performance de competidores de cada produto de investimento oferecido pelo banco.

Todas as empresas são do setor do mercado financeiro e de capitais, no qual o Sr. Neumann atua há 18 anos, em sua maior parte na gestão de recursos de terceiros.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos

2018 – Programa Internacional de Administração de Empresas e Gestão – Universidade da Califórnia, Berkeley (UCB).

2009 – Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas - Estratégia – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

2007 – Graduação em Administração de Empresas – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

2018 – Advanced Compliance - Chartered Institute for Securities and Investments (CISI).

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

06/2018 – Atual – Lakewood Gestão de Recursos Ltda., Chief Compliance Officer e Chief Operational Officer – Diretora responsável pelas áreas de Compliance, Risco, Controles Internos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Pricing, Middle, Administrativo, RH, Sistemas e Infra de TI.

03/2016 – 03/2017 – SPX Capital, Senior de Backoffice – responsável pela validação de cotas dos fundos, liquidação de ativos, controle de caixa e liquidez dos fundos. Relacionamento com custodiantes, contrapartes e administradores fiduciários. Acompanhamento da transferência de fundos de administrador fiduciário.

10/2012 – 02/2016 – Banco BTG Pactual, Senior de Backoffice – coordenação da equipe de cálculo responsável pelo atendimento das Assets e Family Offices de gestão externa; responsável pelo cálculo de cotas dos fundos e relacionamento com os maiores clientes: SPX, Kondor, Kapitalo, entre outros. Acompanhamento dos fluxos de liquidação de ativos com áreas internas de custódia, controle e clearing. Gerenciamento dos projetos de melhorias dos sistemas com as equipes de IT para atender as demandas solicitadas pelos gestores externos; treinamento de colaboradores.

07/2008 – 09/2012 – Kadima Asset Management, Analista de Backoffice – validação da cota calculada pelo administrador; elaboração de relatórios de atribuição de performance das estratégias dos fundos; conciliação de posição e do financeiro dos ativos dos fundos; boletagem de trades e acompanhamento das liquidações das operações junto as custodias e contrapartes; controle e execução do fluxo de BTC dos fundos com as corretoras.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

Conforme 8.5, acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

Conforme 8.4., acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

8 profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Análise fundamentalista de ações.
- Análise e due diligence em fundos de investimentos do mercado.
- Análise macroeconômica (Brasil e Global).
- Análise de crédito – balanços de companhias e estruturas.
- Análise técnica de mercado.
- Controle de VAR, Stress Test e volatilidade das carteiras.
- Batimento diário de caixa, exposições e execuções.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- Sistema SmartAdvisor para consolidações de exposição e risco.
- Bloomberg como ferramenta de análise.
- Market Access.
- SQL, Python, Macros e bases de dados internas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

4 profissionais, incluindo a Diretora de Risco e Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Elaboração de políticas e procedimentos.
- Due Dilligence de fornecedores e, se aplicável, em seus controladores.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas Desenvolvidos in House em Django (Web), Base de dados MySQL, back-ups físicos e cloud AWS, pastas segregadas na rede, atualização

periódica de cadastros de clientes, envio de relatórios e informações regulatórias.

Ferramenta de AML.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área atua de modo segregado e se reporta direto e apenas à Diretora de Risco e Compliance.

Ainda, a Lakewood conta com o apoio de uma empresa de jurídico e Compliance terceirizada.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

8 profissionais, incluindo a Diretora de Risco e Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Sem prejuízo da análise de risco pelo time de gestão de carteiras, no dia a dia de seleção e alocação de ativos, a Lakewood conta com profissionais designados a mensurar, de modo independente, o risco das carteiras e fundos de investimento.

As atividades são: análise de risco de mercado, risco sistêmico, risco de liquidez, risco de reputação, risco de crédito, risco de enquadramento, controle dos procedimentos éticos e das atividades administrativas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas Desenvolvidos in House em Python, Django (Web) e Power BI, Base de dados MySQL, back-ups físicos e cloud AWS. Também desenvolvemos alguns monitoramentos em planilhas de Excel e VBA.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área atua de modo segregado e se reporta direto e apenas à Diretora de Risco e Compliance.

A contratação constante de assessoria jurídica externa, prestada por profissional independente, reforça a independência de opiniões e recomendações relativas a Compliance e a exigências regulatórias. Bem como, a utilização de uma ferramenta de AML para monitorar clientes, colaboradores e prestadores de serviço.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não aplicável.

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Distribuição de fundos de gestão própria.
- Contato com clientes, em especial por meio de reuniões.
- Atividades administrativas.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Faz parte do programa de treinamento da Lakewood, o treinamento acerca de distribuição para profissionais envolvidos nessa atividade, quando aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Lakewood oferece recursos computacionais e meios de comunicação. Note-se que a distribuição é apenas para fundos de gestão própria, sempre a investidores qualificados, nunca em varejo.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

KYC, atualizações cadastrais (com foco em suitability), contatos recorrentes com clientes e uma ferramenta de AML para monitorar a nossa base.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A principal forma de remuneração da empresa é através da taxa de administração e da taxa performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**a. Taxas com bases fixas**

75,3%

b. Taxas de performance

24,7%

c. Taxas de ingresso

Não há.

d. Taxas de saída

Não há.

e. Outras taxas

Não há.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os prestadores de serviço são escolhidos com base em sua expertise, cotações apresentadas e reputação.

A Gestora não contrata prestadores de serviços para funções relativas à sua atividade fim, apenas para atividades de apoio como Contabilidade, Jurídico e Informática.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A Lakewood realiza pesquisa de mercado em busca da melhor relação custo/benefício dos agentes intermediários do mercado, sempre defendendo os melhores interesses do cliente. Posteriormente, os custodiantes dos fundos e carteiras monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Lakewood autoriza a prática do soft dollar para negociações com intermediários em favor dos clientes da Lakewood, para financiar somente produtos ou serviços que auxiliem a Lakewood em seu processo de decisão de investimento, e não na administração da empresa, sendo a prática do soft dollar aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes, em linha com a regulamentação aplicável.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Lakewood adota plano de contingência proporcionalmente compatível com essa estrutura, que inclui:

- Expertise de seus colaboradores, em especial dos 3 sócios mencionados no item 8.3, todos capacidade técnica e poderes legais para a rápida tomada de decisões e orientação aos demais de suas respectivas equipes.
- Possibilidade de acesso remoto de colaboradores.
- Treinamento de mais de um colaborador para exercer o mesmo tipo de função (podendo atuar como back up de profissional temporariamente indisponível para trabalho).
- Acesso da equipe de gestão a softwares que permitem a consulta de informações sobre o mercado financeiro de qualquer local do mundo.
- Acionamento do plano de recuperação de desastres de cada provedor de serviços.
- Back Ups de arquivos e dados da Lakewood.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Conforme Política de Gerenciamento de Risco, disponível em <https://www.lkwd.com.br/compliance>.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- Averiguação de Suitability na visão produto e na visão perfil do cliente, de modo praticamente simultâneo, vez que os portfólios são personalizados.
- Estabelecimento de política de prevenção a lavagem de dinheiro e Know Your Customer.
- Atuação apenas com clientes conhecidos, profissionais ou qualificados, sem a oferta de fundos no varejo.
- Supervisão da Diretora de Risco e Compliance.
- Certificação da profissional responsável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.lkwd.com.br/compliance>.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral relevante para os negócios da empresa.

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há.

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há condenações.

a. Principais fatos

Não aplicável

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há.

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

Não há.